



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br

**LEI N.º 3.565/2021.  
DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
			<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>02.10</b>			<b>URBANISMO</b>	
	<b>.0018</b>		<b>MANUT. SETOR PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>				
(436) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	3.600,00
(440) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços Terceiros - P.Física	4.000,00
(441) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>			<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(443) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	6.500,00
(450) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>			<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(459) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	23.000,00
<b>06.181.0029.2081</b>			<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR.</b>	
(487) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	3.400,00
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>50.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
<b>02.10</b>		<b>URBANISMO</b>	
	<b>.0018</b>	<b>MANUT. SETOR PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>			
(437) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Civil	6.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(447) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(455) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Civil	2.000,00
(456) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.000,00
(460) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
<b>15.451.0018.2045</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(477) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços Terceiros - P.Fisica	4.000,00
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR.</b>	
(484) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Civil	3.500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>50.500,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**